



---

**DECRETO LEGISLATIVO N°. 012/2025**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS NO DIA 04 DE  
AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e ainda,

**CONSIDERANDO** que o dia 05 de agosto (terça feira) será feriado estadual, alusivo a data Magna do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a política de atenção aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Inês/PB;

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado, ponto facultativo, para os servidores do Poder Legislativo do município de Santa Inês no dia 04 de agosto de 2025, devendo, no entanto, serem preservados o funcionamento dos serviços essenciais, sem prejuízo de outros definidos em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2025.

***Robenildo Carvalho de Sousa  
Presidente***